



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº6/2015 **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 06/04/2015, às 09:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 1/2015, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 6/2015**, do tipo Menor Preço por item, com a finalidade de **Aquisição de Materiais para Expediente e Material Gráfico** no sistema de registro de preços.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - Aquisição de Materiais para Expediente e Material Gráfico., conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 253.002,20 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Dois Reais e Vinte Centavos)
- 1.1.2. - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e ata de registro de preços.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1. - Consórcios;
 - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e

notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se reponsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº 6 /2015</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Concorrência Nº6 /2015</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	---

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- 5.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

- 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.
- 5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
ANEXO IV.

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2.1. - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X**;
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX**;
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1,

5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.

- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 6.0. - O Envelope “02” – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
 - 6.1.1. - Número da Licitação Concorrência nº 6/2015;
 - 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
 - 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
 - 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

- 7.0. - **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 7.4. - Para comprovação do quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no prazo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos, durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das

penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	120	02.001.04.122.0003.02002	0
2015	250	02.002.04.122.0003.02007	0
2015	430	03.001.04.122.0004.02011	0
2015	580	03.002.04.122.0004.02015	0
2015	700	03.003.04.122.0004.02017	0
2015	760	03.003.04.122.0004.02018	0
2015	820	03.004.04.123.0004.02019	0
2015	880	04.001.04.123.0004.02020	0
2015	940	04.002.04.123.0004.02021	0
2015	1000	04.003.04.123.0004.02022	0
2015	1450	05.001.10.301.0006.02033	0
2015	1460	05.001.10.301.0006.02033	303
2015	1890	06.002.08.244.0005.02044	0
2015	2050	06.002.08.244.0005.02047	757
2015	2090	06.002.08.271.0005.02045	0
2015	2130	06.003.08.243.0005.02048	0
2015	2270	06.003.08.243.0005.06050	0
2015	2400	06.003.08.244.0005.02053	0

2015	2670	07.001.20.606.0010.02059	0
2015	2970	08.001.15.452.0009.02065	0
2015	3330	08.002.15.452.0009.02075	0
2015	3460	09.001.12.361.0007.02079	107
2015	3540	09.001.12.361.0007.06081	0
2015	3620	09.001.12.361.0007.06083	103
2015	3690	09.001.12.361.0007.06084	104
2015	3960	09.001.12.363.0007.02095	0
2015	4140	09.002.13.392.0008.02100	0
2015	4190	09.002.13.392.0008.02101	0
2015	4370	09.002.27.812.0008.02105	0
2015	4450	09.003.12.365.0007.06108	0
2015	4520	09.003.12.365.0007.06110	102
2015	4560	09.003.12.365.0007.06111	103
2015	4590	09.003.12.365.0007.06112	104

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- ## **16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**
- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.
- 16.3. - Quando se tratar de Ata de Registro de Preços, após sua publicação, a mesma terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7.1 Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02/03/2015.

ÉLIO PENTEADO DA CRUZ

Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5229	AGENDA DE TELEFÔNICA	13,00	UN	23,33	303,29
2	5230	AGENDA PERMANENTE PARA ANOTAÇÃO NO TAMANHO PADRÃO	30,00	UN	13,41	402,30
3	4791	ALFINETE DE CABEÇA COM 100	33,00	PCT	5,41	178,53
4	15911	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 000 - EMB. C/ 100un	25,00	PCT	5,64	141,00
5	9161	ALFINETE P/ MAPA COM 20	15,00	CXA	1,96	29,40
6	4790	ALFINETE PARA COSTURA COM 100	40,00	CXA	4,64	185,60
7	9218	ALMOFADA P/ CARIMBO	3,00	UN	3,79	11,37
8	285	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA	3,00	UN	3,79	11,37
9	11175	APAGADOR C/ SUPORTE	120,00	UN	4,56	547,20
10	407	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA	15,00	UN	68,80	1.032,00
11	8806	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE 40 W 110 X 220 V	12,00	UN	55,89	670,68
12	8807	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO 10 W 110 X 220 V	7,00	UN	55,89	391,23
13	9219	APONTADOR DE LÁPIS EMB. C/ 36 UN	20,00	CXA	9,90	198,00
14	11176	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO MEDIDAS 350 X 245 X 135 MM	112,00	UN	4,84	542,08
15	7856	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO MEDIDA 17 MM P/ 100 FLS A4 EMB. C/ 100 UN	56,00	UN	10,80	604,80
16	15918	AVIÃO DE BRINQUEDO MATERIAL PLÁSTICO, DIVERSAS CORES E MODELOS.	112,00	UN	41,46	4.643,52
17	4797	BALÕES LISOS Nº 7 EMB. C/ 50 UN	10,00	UN	5,90	59,00
18	11866	BARBANTE DE ALGODÃO EMB. COM 400 GR	2,00	UN	10,66	21,32
19	4371	BARBANTE ROLO C/ 700gr	10,00	UN	11,56	115,60
20	6482	BASTÃO DE COLA SILICONE TAMANHO 11.3 MM X 30.0 CM EMB. C/ 1 KG	42,00	KG	20,96	880,32
21	4636	BASTÃO DE COLA SILICONE TAMANHO 7.4 MM X 30 CM EMB. C/ 01 KG	43,00	KG	21,62	929,66
22	6689	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO COLANTE	65,00	UN	9,53	619,45
23	7858	BLOCO DE CARTÃO PONTO TAMANHO 16 X 20 MM	10,00	UN	6,35	63,50
24	7901	BLOCO DE NOTA PROMISSÓRIA C/ 50 FOLHAS	2,00	UN	1,67	3,34
25	7902	BLOCO DE RECIBO COMERCIAL COM 50 FOLHAS	2,00	UN	1,28	2,56
26	7903	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO COM 100 FOLHAS	15,00	UN	3,03	45,45
27	15796	BOBINA TÉRMICA PDV 57mm x 40mt - c/ 30 un.	30,00	CXA	95,53	2.865,90
28	14451	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADA COM 60 CM 3 KG	19,00	UN	35,41	672,79
29	7848	BOBINA DE PAPEL PARA FAX	80,00	UN	4,67	373,60
30	4544	BOBINA P/ MÁQUINA DE SOMAR NO TAMANHO 57 MM X 30 MTS EMB. C/ 30 UN	30,00	UN	32,75	982,50
31	15919	BONECOS DE PLÁSTICO TIPO BARBIE, MODELOS MASCULINO E FEMININO	114,00	UN	59,23	6.752,22
32	7351	BORRACHA EMB. C/ 60 UN	5,00	CXA	31,53	157,65
33	4570	BORRACHA EMB. C/ 60 UN Nº 6	65,00	CXA	31,93	2.075,45
34	17791	BRINQUEDO TIPO LEGO 500 BLOCOS -selo do INMETRO; brinquedos com forma redonda; material atóxico; cores e texturas marcantes; embalagem 500 peças.	3,00	UN	90,00	270,00
35	11880	CADERNETA PARA RECADO C/ 50 FOLHAS TAMANHO MÉDIO	365,00	UN	1,53	558,45
36	11878	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA C/ 98 FOLHAS TAMANHO 140 MM X 202 MM	420,00	UN	4,54	1.906,80
37	222	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA FORTE	120,00	UN	5,75	690,00
38	7352	CADERNO BROCHURA C/ 50 FOLHAS	400,00	UN	2,59	1.036,00
39	4573	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS	360,00	UN	3,54	1.274,40
40	4529	CADERNO CARTOGRAFIA ASPIRAL C/ 96 FOLHAS 275mm X 200mm	300,00	UN	5,39	1.617,00

41	4576	CADERNO DE CALIGRAFIA 50 FOLHAS	110,00	UN	3,32	365,20
42	4575	CADERNO DE DESENHO 50 FOLHAS C/ 20 UNIDADES	26,00	PCT	82,43	2.143,18
43	8813	CADERNO ESPIRAL C/ 50 FOLHAS	260,00	UN	2,05	533,00
44	6483	CADERNO ESPIRAL C/ 48 FOLHAS	50,00	UN	1,69	84,50
45	8814	CADERNO ESPIRAL C/ 96 FOLHAS	130,00	UN	2,65	344,50
46	15909	CADERNO UNIVERSITÁRIO 01 MATÉRIA C/ 96fls CAPA DURA	50,00	UN	6,05	302,50
47	7355	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MAT	130,00	UN	6,15	799,50
48	11184	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 01 MATÉRIA C/ DESENHO	25,00	UN	6,16	154,00
49	11185	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS	30,00	UN	13,41	402,30
50	11195	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA CO 05 GAVETAS	7,00	UN	40,51	283,57
51	11585	CALCULADORA TAMANHO GRANDE COM 12 DÍGITOS	24,00	UN	49,80	1.195,20
52	17794	CAMA ELÁSTICA material da cama: Aço galvanizado; Material da rede: Tela mesh; Peso máximo recomendado: até 150KG; altura aproximada: 2,43m; Altura aproximada até a lona de salto: 80cm. Largura aproximada: 4,30m.	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
53	11187	CANETA CORRETIVA BLT.	15,00	UN	1,91	28,65
54	4579	CANETA CORRETIVA TAMPA METÁLICA 7ml C/ 12	82,00	CXA	2,88	236,16
55	4580	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SOFT 1.2 EMB. C/ 25 UN	16,00	CXA	2,17	34,72
56	168	CANETA ESFEROGRÁFICA EMB. C/ 50 UN COR PRETA	30,00	CXA	40,16	1.204,80
57	7358	CANETA ESFEROGRÁFICA EMB. C/ 50 UN PRETA	10,00	CXA	40,16	401,60
58	7357	CANETA ESFEROGRÁFICA EMB. C/ 50 UN VERMELHA	14,00	CXA	40,16	562,24
59	8264	CANETA HIDROCOLOR EMB. C/ 12 UN 1ª QUALIDADE	5,00	CXA	13,31	66,55
60	4678	CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES	24,00	CXA	3,35	80,40
61	4581	CANETA MARCA TEXTO	100,00	UN	0,95	95,00
62	11188	CANETA MARCA TEXTO PERMANENTE C/ 6 UN	5,00	CXA	5,90	29,50
63	4583	CANETA P/ RETROPROJETOR	63,00	UN	2,57	161,91
64	15824	CANETA PILOTO BP.S PONTA FINA AZUL	30,00	CXA	4,79	143,70
65	230	CANETA PRETA C/ 50 UN	2,00	CXA	38,41	76,82
66	8821	CANETAS ESFEROGRÁFICA CX C/50 AZUL	33,00	CXA	39,80	1.313,40
67	15825	CANETAS HIDROGRÁFICAS C/ 6un NÃO TÓXICO	55,00	CXA	1,61	88,55
68	15945	CANETAS MARCA TEXTO TRIS FLASH C/ 12un	9,00	CXA	61,20	550,80
69	11826	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	200,00	UN	1,10	220,00
70	282	CAPA PARA ENCADERNACAO FOSCO VERDE LINE-50 UNID	3,00	UN	56,96	170,88
71	11401	CARIMBO AUTO ENTINTÁVEL PERSONALIZADO	3,00	UN	1,66	4,98
72	15920	CARRINHO DE BRINQUEDO MATERIAL PLÁSTICO, DIVERSAS CORES E MODELOS	110,00	UN	36,10	3.971,00
73	106	CARTÃO PONTO COM 100 UN	20,00	PCT	8,92	178,40
74	5233	CD-RW REGRAVÁVEL PINO C/25	25,00	UN	1,91	47,75
75	8900	CD R GRAVÁVEL 700 MB 12 X 180 PINO EMB. C/ 25 UN	55,00	UN	1,54	84,70
76	13641	CD RW REGRAVÁVEL 12 X 700MB 80min	25,00	UN	3,53	88,25
77	7498	CHAVEIRO COM IDENTIFICADOR POTE COM 100	50,00	UN	8,63	431,50
78	4637	CLIPS Nº 0/0 EMB. C/ 500 GR	28,00	CXA	8,44	236,32
79	128	CLIPS Nº 2/0 C/500grs	24,00	CXA	7,64	183,36
80	8267	CLIPS Nº 3/0 C/500grs	23,00	CXA	7,64	175,72
81	8270	CLIPS Nº 4/0 C/500grs	26,00	CXA	7,64	198,64
82	8268	CLIPS Nº 6/0 EMB. C/ 500 GR	28,00	CXA	7,74	216,72
83	8269	CLIPS Nº 8/0 500 GR	21,00	CXA	7,64	160,44
84	4639	CLIPS Nº 8/0 EMB. C/ 500 GR	23,00	UN	8,61	198,03
85	9167	COLA P/ E.V.A 40gr	20,00	UN	1,53	30,60
86	7892	COLA BRANCA EM BASTÃO	32,00	UN	1,58	50,56
87	4650	COLA BRANCA EMB. C/ 500 ML	20,00	UN	6,30	126,00
88	161	COLA BRANCA EMB. C/ 90 GR	370,00	UN	1,71	632,70
89	9166	COLA BRANCA NÃO TOXICA EMB. COM 110 GR	80,00	UN	1,71	136,80

90	4822	COLA CASCOREZ EMB. C/ 500 ML	10,00	UN	4,94	49,40
91	11892	COLA ESCOLAR 500G	45,00	UN	5,73	257,85
92	4587	COLA GLITER EMB. C/ 25 GR	230,00	UN	6,23	1.432,90
93	8832	COLA GLITTER C/ 06 POTES C/ 23 GRS	10,00	CXA	7,59	75,90
94	11886	COLA GRANDE C/ 12 EMB. COM 90 GR	10,00	UN	16,56	165,60
95	11724	COLA PEQUENA CXA C/ 12 UN DE 40 GRS	15,00	CXA	11,13	166,95
96	4649	COLA PERMANENTE 47gr	20,00	UN	5,91	118,20
97	4826	COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE EMB. C/ 01 KG	41,00	PCT	20,80	852,80
98	9168	COLA QUENTE GROSSA EMB. COM 01 KG	20,00	PCT	24,56	491,20
99	9267	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML EMB.	60,00	UN	3,11	186,60
100	11584	CORRETIVO TIPO CANETA	40,00	UN	1,85	74,00
101	7399	CORTADOR P/ EVA DIVERSAS FORMAS 26mm	30,00	UN	22,93	687,90
102	15922	CRONÔMETRO DIGITAL	5,00	UN	84,81	424,05
103	11207	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA MÉDIO	4,00	UN	8,55	34,20
104	11208	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA PEQUENO	3,00	UN	6,90	20,70
105	11205	DUREX TAMANHO 12 X 10	70,00	UN	0,61	42,70
106	11206	DUREX TAMANHO 12 X 50	50,00	UN	1,49	74,50
107	7912	DVD PARA GRAVAÇÃO	50,00	UN	1,40	70,00
108	8354	DVD RW REGRAVÁVEL LG 4.7 GB 120 MIN	40,00	PCT	1,23	49,20
109	11210	ELÁSTICO LATEX Nº 16 EMB. C/ 1 KG	10,00	PCT	29,89	298,90
110	5141	ELASTICO PARA DINHEIRO	1,00	KG	19,65	19,65
111	11849	ENVELOPE GRANDE - 34cm x 24cm	600,00	UN	0,27	162,00
112	11850	ENVELOPE MÉDIO 20cm x 28cm	1.000,00	UN	0,27	270,00
113	14429	ENVELOPE OFICIO BRANCO	900,00	UN	0,35	315,00
114	15912	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, MEDIDAS 114x229mm	50,00	UN	0,14	7,00
115	11586	ENVELOPE PARDO MÉDIO	600,00	UN	0,18	108,00
116	11588	ENVELOPE PARDO PEQUENO	200,00	UN	0,13	26,00
117	4354	ENVELOPE PEQUENO 18 X 24	860,00	UN	0,22	189,20
118	6484	ENVELOPE PEQUENO TAMANHO 23 X11CM	850,00	UN	0,17	144,50
119	15913	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, MEDIDAS 260x360mm	500,00	UN	0,32	160,00
120	4339	ENVELOPE SACO OURO PEQUENO	360,00	UN	0,22	79,20
121	11894	ENVELOPE SACO OURO TAMANHO 242 X 336 90 GRS EMB. C/ 50 UN	110,00	UN	14,21	1.563,10
122	9174	ESPETO P/ PAPEL, PORTA CLIPS E MOLHA DEDO	12,00	UN	4,47	53,64
123	11250	ESTILETE COM CORPO EM METAL EMB. C/ 12 UN	17,00	PCT	2,38	40,46
124	11251	ESTILETE GRIP EMBORRACHADO LÂMINA LARGA	8,00	CXA	7,70	61,60
125	4590	ESTILETE MÉDIO	7,00	UN	0,96	6,72
126	7914	ETIQUETA BRANCA MÉDIA	16,00	PCT	3,10	49,60
127	9178	ETIQUETAS 12,7 X 44,5 ROLO	30,00	RLO	3,31	99,30
128	8837	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA 5 X 7 PCT C/ 200	26,00	PCT	1,81	47,06
129	11922	EVA ATOALHADO TAMANHO 60 X 40 CM	250,00	UN	4,96	1.240,00
130	7915	EVA COLORIDO/ESTAMPADO/FINO	520,00	FLS	5,84	3.036,80
131	11921	EVA ESTAMPADO TAMANHO 50 X 60 CM	260,00	FLS	3,91	1.016,60
132	8840	EVA LINHA BRILHO ESTAMPADO TAMANHO 60 X 40 CM	420,00	FLS	5,61	2.356,20
133	4836	EVA TAMANHO 40 X 50 CM COD.2024	140,00	FLS	1,98	277,20
134	8838	EVA TAMANHO 60 X 40 CM ESPESSURA 2MM VÁRIAS CORES	620,00	UN	1,89	1.171,80
135	8839	EVA TAMANHO 60 X40 CM ESPESSURA 5MM VÁRIAS CORES	610,00	FLS	1,89	1.152,90
136	8357	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	10,00	UN	1,14	11,40
137	170	EXTRATOR GRAMPO	24,00	UN	2,51	60,24
138	9222	FITA ADESIVA DUPLA FACE	20,00	UN	4,27	85,40
139	8841	FITA ADESIVA DUREX 500 BOPP TAMANHO 12 X 50	45,00	UN	0,96	43,20
140	11212	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO PAPEL KRAFT 770	50,00	UN	2,76	138,00
141	1351	FITA ADESIVA GRANDE TAMANHO 45 MM X 45 MT	50,00	UN	3,50	175,00
142	4026	FITA ADESIVA MARRON P/ EMPACOTAMENTO	30,00	UN	2,92	87,60

		TAM. 4,8 CM X 45 MT EMB. C/ 04 UN				
143	7917	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE TAM. 48 X 45 EMB C/ 04 UN	2,00	UN	3,54	7,08
144	8342	FITA ADESIVA TAMANHO 12mm x 50 mt	20,00	UN	0,94	18,80
145	7365	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA ROLO PEQUENO	66,00	UN	0,94	62,04
146	15819	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO GRANDE	95,00	UN	3,31	314,45
147	219	FITA CREPE 3M C/ 06 UNID	45,00	UN	4,49	202,05
148	9223	FITA CREPE BRANCA EMB. C/ 50 METROS	90,00	UN	4,27	384,30
149	7918	FITA CREPE SIMPLES 710 TAMANHO 25 X 50 COD 465 PCT	10,00	UN	4,24	42,40
150	4842	FITA CREPE TAMANHO 3 MT 19/50	54,00	UN	3,26	176,04
151	8843	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 5802 TAMANHO 45 X 45	80,00	UN	3,33	266,40
152	140	FITA DE IMPRESSORA EPSON FX 890	10,00	UN	10,61	106,10
153	135	FITA DE MAQUINA DE ESCREVER	10,00	UN	3,39	33,90
154	8844	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 9400 TAMANHO 12 X 30 3 M	50,00	UN	2,83	141,50
155	137	FITA DUREX GRANDE	95,00	UN	3,61	342,95
156	4596	FITA DUREX PEQUENA	85,00	UN	0,76	64,60
157	6686	FITA IMPRESSORA MATRICIAL FX 800	10,00	UN	10,66	106,60
158	9180	FITA P/ DEMARCAÇÃO COM 100 MT	1.041,00	MT	28,20	29.356,20
159	96	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 01 VIA EMB. C/ 3000 FLS	3,00	CXA	86,21	258,63
160	15924	GELÉIA DE BRINQUEDO MASSA GELATINOSA, NÃO TÓXICA, POTE COM NO MÍNIMO 100grs	150,00	UN	39,83	5.974,50
161	4646	GIZ BRANCO	125,00	CXA	2,88	360,00
162	4647	GIZ COLORIDO	125,00	CXA	4,91	613,75
163	4559	GIZ DE CERA 12 CORES 1,90 GRANDE	53,00	UN	1,81	95,93
164	4597	GIZ DE CERA EMB. C/ 12 UN	230,00	UN	2,37	545,10
165	226	GIZ DE CERA FINO EMB. C/ 12 UN	120,00	CXA	2,09	250,80
166	11216	GRAMPEADOR DE DESEMPENHO PROFISSIONAL TS 5590	6,00	UN	65,81	394,86
167	122	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS	12,00	UN	42,60	511,20
168	8848	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS	7,00	UN	23,98	167,86
169	9224	GRAMPEADOR PEQUENO	13,00	UN	9,61	124,93
170	11593	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO 20cm	5,00	UN	21,19	105,95
171	4600	GRAMPO Nº 26/6 EMB. C/ 500 UN	3,00	CXA	2,09	6,27
172	119	GRAMPO P/ GRAMPEADOR nº 26/6 C/ 5000 UN	46,00	CXA	4,14	190,44
173	123	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 CX 5000	23,00	CXA	21,84	502,32
174	13650	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 CAIXA COM 5000 UN	42,00	CXA	2,75	115,50
175	11215	GRAMPOS TRILHO ROMEU E JULIETA C/ 50 UN	68,00	UN	8,78	597,04
176	11875	GRANPEADOR ESTRUTURA METALICA CAPACIDADE PARA 26 FOLHAS	15,00	UN	26,20	393,00
177	15925	JOGO CARA-A-CARA	12,00	CXA	192,26	2.307,12
178	15926	JOGO DA MEMÓRIA CAIXA COM NO MÍNIMO 20 PARES DE CARTAS	20,00	CXA	25,28	505,60
179	15927	JOGO DE BOLICHE MATERIAL PLÁSTICO	20,00	KTS	39,96	799,20
180	15928	JOGO DE CARTAS - UNO COM NO MÍNIMO 100 CARTAS	15,00	CXA	18,70	280,50
181	15929	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL	20,00	CXA	32,10	642,00
182	15930	JOGO DE PANEAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 03 PEÇAS	32,00	KTS	58,90	1.884,80
183	15931	JOGO DE XÍCARAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 06 PEÇAS.	20,00	KTS	79,98	1.599,60
184	15932	JOGO DO MICO, CAIXA C/ NO MÍNIMO 40 CARTAS	12,00	CXA	28,73	344,76
185	15933	JOGO EDUCATIVO PEGA VARETAS COM NO MÍNIMO 30 VARETAS DE CORES SORTIDAS	15,00	UN	28,76	431,40
186	15934	KIT FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXUADA NA COR BRANCA COMPOSTA POR 07 BONECOS	5,00	KTS	167,60	838,00
187	15935	KIT PEQUENO ARQUITETO COM 1.000 PEÇAS	3,00	KTS	208,23	624,69
188	15936	KIT TESTE DE RAVEN MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS, COMPLETO, CONTENDO MANUAL, CADERNO DE APLICAÇÃO REUTILIZÁVEL, BLOCO DE FOLHA RESPOSTA - 25fls E CRIVO DE CORREÇÃO	2,00	KTS	211,46	422,92

189	8038	LÂMINA P/ ESTILETE ESTREITA	20,00	UN	2,78	55,60
190	8037	LÂMINA P/ ESTILETE LARGA	20,00	UN	3,55	71,00
191	15820	LANTEJOUHAS	240,00	PCT	0,55	132,00
192	149	LÁPIS BORRACHA EMB. C/ 12 UN	42,00	CXA	3,94	165,48
193	7995	LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES 1ª QUALIDADE - GRANDE PCT. 12 COD. 28779	120,00	CXA	22,24	2.668,80
194	4601	LÁPIS DE COR EMB. C/ 12 UN	100,00	CXA	3,35	335,00
195	225	LAPIS DE COR LONGO C/ 12 UN DE DIFERENTE CORES	90,00	CXA	3,72	334,80
196	227	LAPIS PRETO EMB. C/ 144 UN 1º QUALIDADE	23,00	CXA	112,05	2.577,15
197	7379	LÁPIS PRETO Nº 02 EMB. C/ 144 UN 1ª QUALIDADE	5,00	CXA	115,25	576,25
198	4513	LAPIS PRETO Nº 02 EMB. COM 144 UN 1ª QUALIDADE	45,00	CXA	113,89	5.125,05
199	17792	LEQUE EM TECIDO	50,00	UN	50,00	2.500,00
200	114	LIVRO ATA 50 FOLHAS	38,00	UN	8,06	306,28
201	4604	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	28,00	UN	9,36	262,08
202	4605	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	10,00	UN	6,16	61,60
203	261	LIVRO ATA COM 200 FLS	20,00	UN	12,04	240,80
204	7380	LIVRO CAIXA	5,00	UN	9,69	48,45
205	8853	LIVRO PONTO	10,00	UN	9,24	92,40
206	262	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS	10,00	UN	8,85	88,50
207	11252	MARCADOR DE CD/DVD EMB. C/ 10 UN	9,00	CXA	21,68	195,12
208	9225	MARCADOR DE TEXTO EMB. COM 06 UN 1ª QUALIDADE	10,00	UN	12,59	125,90
209	15818	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA C/ 6un	11,00	CXA	4,13	45,43
210	8854	MASSA DE MODELAR EMB. C/ 12 CORES	230,00	UN	2,86	657,80
211	8280	MASSA DE MODELAR EMB. C/ 12 UN PESO 180 GR	200,00	CXA	4,28	856,00
212	15937	MINIATURAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS C/ 10un	28,00	PCT	58,40	1.635,20
213	15938	MINIATURAS DE ANIMAIS SELVAGENS C/ 10un	28,00	PCT	58,43	1.636,04
214	6691	OLERITE C/ 3.000 JOGOS 2 VIAS E CARBONO	5,00	CXA	84,46	422,30
215	15817	ORGANIZADOR DE MESA 3 PARTES EM ACRÍLICO	4,00	UN	8,75	35,00
216	17795	PANDEIRO PLÁSTICO TAMANHO GRANDE DE 10" MATERIAL ABS	50,00	UN	50,00	2.500,00
217	210	PAPEL CAMURÇA	340,00	CXA	0,87	295,80
218	7382	PAPEL CAMURÇA 40 x 60 CORES VARIADAS	185,00	FLS	0,89	164,65
219	14496	PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	11,00	UN	35,16	386,76
220	7860	PAPEL CARTÃO	420,00	FLS	0,80	336,00
221	213	PAPEL CARTÃO COLORIDO	370,00	UN	0,89	329,30
222	4608	PAPEL CARTOLINA	220,00	UN	0,80	176,00
223	8857	PAPEL CARTOLINA TAMANHO 48 X 60 CM VÁRIAS CORES	530,00	UN	0,77	408,10
224	212	PAPEL COLOR SET 48/66 CM PCT C/ 20 FOLHAS	320,00	UN	0,80	256,00
225	11225	PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO C/ 10 MT	68,00	RLO	5,90	401,20
226	11930	PAPEL CONTACT ESTAMPADO 45 X 10 MT ROLO COM 25mt	14,00	RLO	166,46	2.330,44
227	11226	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 10 MT	56,00	RLO	44,50	2.492,00
228	4655	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 MT	35,00	UN	40,83	1.429,05
229	9196	PAPEL CREPOM	720,00	UN	0,85	612,00
230	9252	PAPEL CREPOM UMA FOLHA TAMANHO 48 CM X 200 M	200,00	RLO	0,85	170,00
231	4560	PAPEL DE SEDA	620,00	FLS	0,29	179,80
232	215	PAPEL DOBRADURA	550,00	FLS	0,42	231,00
233	8861	PAPEL DOBRADURA TAMANHO 48 X 66 CM	100,00	FLS	0,40	40,00
234	209	PAPEL LAMINADO	570,00	FLS	0,96	547,20
235	8862	PAPEL LAMINADO TAMANHO 45 X 60 CM várias cores	50,00	FLS	0,79	39,50
236	4633	PAPEL MICRO ONDULADO 50x80cm	50,00	UN	2,05	102,50
237	214	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50 X 80 CM	120,00	UN	2,05	246,00
238	4614	PAPEL OFICIO A4 1ª QUALIDADE BRANCO	20,00	CXA	140,63	2.812,60

		CAIXA COM 10 RESMAS				
239	14473	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO C/ 500 FLS	60,00	PCT	4,63	277,80
240	15823	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 PCT 500fls BRANCA	300,00	PCT	11,96	3.588,00
241	15800	PAPEL OFÍCIO VERGÊ A4 180gm 2 c/ 50 fls 210 X297m COLORIDO	21,00	UN	16,73	351,33
242	9226	PAPEL PRESENTE	640,00	FLS	0,78	499,20
243	9199	PAPEL SEMI KRAFT MEDIDAS 40cm x 200Cm 6,5kg	7,00	UN	1,92	13,44
244	15943	PAPEL SEMI KRAFT MEDIDAS 60cm x 200m BOBINA	2,00	RLO	43,13	86,26
245	198	PAPEL SULFITE A4 - C/ 500 FLS CX C/ 10	130,00	CXA	11,90	1.547,00
246	201	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 EMB. C/ 100 FLS	116,00	PCT	4,85	562,60
247	11247	PAPEL VERGÊ EMB. C/ 20 UN	20,00	PCT	6,69	133,80
248	4892	PAPEL VERGÊ EMB. C/ 50 UN	53,00	CXA	20,38	1.080,14
249	7936	PAPELÃO PARANÁ GRAMATURA 80	220,00	FLS	4,43	974,60
250	271	PASTA (preta) COM 50 PLASTICOS TRANSPARENTE	120,00	UN	8,41	1.009,20
251	1294	PASTA ARQUIVO MORTO MICRO ONDULADA	100,00	UN	3,94	394,00
252	11575	PASTA AZ	55,00	UN	8,72	479,60
253	71	PASTA AZ GRANDE	123,00	UN	8,86	1.089,78
254	11228	PASTA AZ OFICIO LUXO E RÓTULO	30,00	UN	13,73	411,90
255	8283	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 2 cm	180,00	UN	2,29	412,20
256	8284	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE DE 4 CM	90,00	UN	2,47	222,30
257	11582	PASTA CAPA DURA C/ 50 SACOS PLÁSTICOS	40,00	UN	13,69	547,60
258	5621	PASTA CATÁLOGO C/ 100 SAQUINHOS A4	25,00	UN	18,81	470,25
259	11232	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES FINOS	25,00	UN	10,36	259,00
260	15811	PASTA COM PRESILHA FIXA ROMEU E JULIETA	120,00	UN	5,68	681,60
261	15809	PASTA PARA NOTEBOOK EM TECIDO	5,00	UN	59,46	297,30
262	11573	PASTA PLÁSTICA FINA C/ ELÁSTICO	220,00	UN	1,78	391,60
263	11574	PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELÁSTICO	90,00	UN	2,61	234,90
264	9203	PASTA SANFONADA OFÍCIO A/4 C/ 12 DIVISÓRIAS	18,00	UN	61,13	1.100,34
265	11233	PASTA SANFONADA PLÁSTICA C/ 12 DIVISÕES	3,00	UN	11,50	34,50
266	9228	PASTA SEM ELÁSTICO	120,00	UN	0,83	99,60
267	11731	PASTA SIMPLES C/ ELÁSTICO EM PAPEL	200,00	UN	1,04	208,00
268	7392	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA EM PAPEL KRAFT, 170g, HASTE DE METAL, C/ 25un, VISOR, ETIQUETA BRANCA, GRAMPO PLÁSTICO	123,00	UN	1,79	220,17
269	15822	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 5 CM DE ALTURA	120,00	UN	2,56	307,20
270	15651	PEN DRIVE 2GB Pen drive 2 GB/S (Leitura) e 6MB/s (escrita).	15,00	UN	32,23	483,45
271	7611	PEN DRIVE 4 GB	18,00	UN	28,13	506,34
272	6379	PEN DRIVE COM 04 GB	35,00	UN	30,30	1.060,50
273	14436	PEN DRIVE COM 08 GB Pen drive 8GB; Taxa de transferência: 48MB/S; taxa de leitura: até 10MB/S; taxa de gravação: até 3MB/S	15,00	UN	37,30	559,50
274	244	PERCEVEJOS LATONADOS EMB. C/ 100 UN	33,00	CXA	1,65	54,45
275	276	PERFURADOR 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS	12,00	UN	4,90	58,80
276	11234	PERFURADOR C/ 12	2,00	UN	5,52	11,04
277	11235	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45 FLS	8,00	UN	43,58	348,64
278	14444	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO-ESTRUTURA METÁLICA CAPACIDADES 6 FLS	2,00	UN	12,21	24,42
279	7395	PERFURADOR P/ 35fls	14,00	UN	19,54	273,56
280	11903	PERFURADOR PARA 45 FOLHAS	3,00	UN	61,10	183,30
281	15939	PETECA MODELO TRADICIONAL, COLORIDA E RESISTENTE	42,00	UN	21,33	895,86
282	4674	PILOT COLOR 850 P. DE POLIESTER	10,00	UN	2,56	25,60
283	4516	PINCEL ATÔMICO	40,00	UN	1,81	72,40
284	13653	PINCEL ATOMICO AZUL	10,00	UN	1,81	18,10
285	13654	PINCEL ATOMICO PRETO	10,00	UN	2,91	29,10
286	9231	PINCEL ATÔMICO TINTA ATÓXICA C/ 12 UNID PONTA GROSSA	10,00	CXA	21,23	212,30
287	13655	PINCEL ATOMICO VERMELHO	7,00	UN	1,81	12,67
288	4564	PINCEL Nº 815 P/ PINTURA EM TECIDO	100,00	UN	2,42	242,00

289	4551	PINCEL PARA TECIDO Nº 06	77,00	UN	3,69	284,13
290	237	PINCEL PILOT COLOR 850 PRETO	80,00	UN	2,52	201,60
291	17797	PISCINA DE BOLINHA PISCINA DE MADEIRA MDF REVESTIDA DE LONA BAGUM, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO QUE NÃO ENFERRUJA. TAMANHO 2X2 COM AS BOLINHAS.	1,00	UN	1.300,00	1.300,00
292	14435	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	20,00	UN	15,01	300,20
293	4539	PISTOLA P/ COLA DE SILICONE GRANDE	15,00	UN	15,07	226,05
294	4913	PLACA DE ISOPOR ESPECIAL 20mm x 1,00 x 0,50	60,00	UN	6,74	404,40
295	11249	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO	28,00	UN	9,81	274,68
296	11248	PRANCHETA OFÍCIO CRISTAL	36,00	UN	8,07	290,52
297	8872	PURPURINA EMB. C/ 12 POTES DE 3 GR CADA POTE	10,00	UN	31,94	319,40
298	5797	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,00mt X 0,70mt	8,00	UN	63,48	507,84
299	15941	QUEBRA-CABEÇA COM NO MÍNIMO 60 PEÇAS	25,00	CXA	78,63	1.965,75
300	15799	RECARREGADOR DE PILHA AA	6,00	UN	30,20	181,20
301	233	RÉGUA CRISTAL 30 CM	40,00	UN	1,37	54,80
302	7403	RÉGUA EM ACRÍLICO C/ MEDIDA DE 30 CM - transparente	130,00	UN	1,80	234,00
303	11238	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ MEDIDA DE 60 CM	50,00	UN	6,25	312,50
304	4519	RÉGUA TRANSPARENTE C/ MEDIDA 30 CM	85,00	UN	1,45	123,25
305	11908	REVOLVER DE COLA DE SILICONE 11,3 30cm	13,00	UN	14,74	191,62
306	8293	REVOLVER PARA COLA DE SILICONE MEDIDAS 7,4 x 30cm	31,00	UN	14,03	434,93
307	15915	SACO DE PAPEL KRAFT, COM CAPACIDADE PARA 01kg, EMB. C/ 100un	50,00	PCT	5,00	250,00
308	15916	SACO DE PAPEL KRAFT, COM CAPACIDADE PARA 02kg, EMB. C/ 100un	30,00	PCT	10,00	300,00
309	15917	SACOLA PLÁSTICA BRANCA VIRGEM, TAMANHO 25 x 35cm	12,00	KG	39,66	475,92
310	8875	STENCIL A ÁLCOOL 1ª QUALIDADE	51,00	CXA	0,48	24,48
311	8877	SULFITE A4 EMB. C/ 500 FOLHAS	170,00	PCT	12,01	2.041,70
312	8291	SULFITE COLORIDO A4 EMB. COM 500 FOLHAS	30,00	PCT	8,13	243,90
313	7406	SULFITE OFÍCIO 2 EMB. C/ 500 FOLHAS	30,00	PCT	11,73	351,90
314	8359	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE	15,00	UN	8,21	123,15
315	8358	SUPORTE P/ FITA ADESIVA PEQUENO	18,00	UN	6,93	124,74
316	4635	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	7,00	UN	9,16	64,12
317	15942	TAPETE EVA LISO TIPO TATAME, TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 50 x 50cm POR UNIDADE	14,00	UN	217,85	3.049,90
318	17798	TATAME MODEL E.V.A - 40MM COBERTA: PELÍCULA SILICONIZADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA DESPORTIVA. COMPOSIÇÃO: EVA COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO. MASSA ESPECIAL COM SISTEMA DE ENCAIXE OU CORTE RETO.; BASE: DUPLA FACE NAS ESPESSURAS DE 20/30/40MM E DUAS CORES NAS DE 30 E 40 MM; DIMENSÃO : 1000MMX1000MMX40MM; CORES: AZUL, LILÁS, PRETO, VERMELHO, VERDE, LARANJA OU AMARELO OU A CONSULTAR.	100,00	MT	70,00	7.000,00
319	11911	TESOURA CORTE IRREGULAR ZIG ZAG DE PICOTAR GRANDE	15,00	UN	33,71	505,65
320	4673	TESOURA DE FERRO GRANDE PARA PICOTAR 1ª QUALIDADE	8,00	UN	31,16	249,28
321	15821	TESOURA ESCOLAR Nº 5 CABOS DE POLIPROPILENO PONTAS ARREDONDADAS 1ª QUA	230,00	UN	2,88	662,40
322	193	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	110,00	UN	1,69	185,90
323	8880	TESOURA GRANDE	5,00	UN	5,25	26,25
324	274	TESOURA GRANDE PARA PAPEL	40,00	UN	5,38	215,20
325	13629	TESOURA GRANDE PARA TECIDO 1ª QUALIDADE	25,00	UN	6,03	150,75
326	9248	TESOURA MULTIUSO TAMANHO 21 CM X 8,5'	30,00	UN	5,71	171,30
327	11865	TESOURA SEM PONTA PEQUENA EMB. COM 20 UN	8,00	UN	29,13	233,04

328	4376	TINTA ACRILEX PARA TECIDO	80,00	UN	2,67	213,60
329	15944	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D COLOR, 35ml	20,00	UN	3,06	61,20
330	11243	TINTA GUACHE C/ 15 ML EMB. C/ 12 UN	200,00	CXA	5,79	1.158,00
331	11912	TINTA GUACHE EMB. COM 12 UN	100,00	CXA	6,33	633,00
332	154	TINTA P/ CARIMBO 42 ml - PRETA	14,00	UN	7,62	106,68
333	291	TINTA PARA CARIMBO 42 ml AZUL	7,00	UN	7,70	53,90
334	4630	TINTA PARA CARIMBO EMB. C/ 12 UN	1,00	CXA	78,66	78,66
335	11246	UMEDECEDOR DE DEDO EMB. C/ 12 UN	17,00	CXA	24,08	409,36
336	5627	UMIDIFICADOR DE DEDO	25,00	UN	2,09	52,25

TOTAL 216.549,20

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12017	BAMBOLE	60,00	UN	6,00	360,00
2	16161	BANNER 0,80 X 1,20	60,00	UN	90,00	5.400,00
3	17783	Bloco 15x21 OFFSET 56 GR; 100 FOLHAS; 1X0 CORES	100,00	UN	3,10	310,00
4	17784	BLOCOS 21x32	300,00	UN	3,10	930,00
5	17789	BLOCOS DE RECEITA B C/ 100	30,00	UN	4,10	123,00
6	17793	BOLA DE PILATES 65 COM BOMBA DE AR	50,00	UN	80,00	4.000,00
7	11401	CARIMBO AUTO ENTINTÁVEL PERSONALIZADO	15,00	UN	1,66	24,90
8	14430	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	10,00	UN	25,00	250,00
9	14431	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	10,00	UN	30,00	300,00
10	17787	CARIMBO AUTOMATICO MODELO 4913	10,00	UN	35,00	350,00
11	17788	CARIMBO MADEIRA	10,00	UN	25,00	250,00
12	17749	CARTAZ DIVULGAÇÃO DE EVENTOS MEDIDA 31X44 CM 4X0 COR COUCHÊ 115 GRAMAS	100,00	UN	3,50	350,00
13	17751	CARTEIRINHA ESTUDANTE: 8,8X4, 8 CM 4X1 COR PAPEL SUPREMO BRILHO INCLUÍDO IMPRESSÃO DE FOTO 3X4 CM 4X0 COR DUAS (02) UNIDADES.	400,00	UN	1,50	600,00
14	17747	CARTILHA PROERD: COM 40 PÁGINAS EM PAPEL OFF SET 75 GRAMAS 1 X 1 COR, CAPA EM COUCHÊ 170 GRAMAS 4 X 4 CORES	60,00	UN	13,33	799,80
15	17796	CRACHAS PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PRESILHA 7X10CM	150,00	UN	1,50	225,00
16	17748	DIPLOMA PROERD - 21X29 CM 4X0 EM OFF SET 180 GRAMAS	60,00	UN	4,48	268,80
17	17744	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO OFÍCIO IMPRESSÃO COR	200,00	UN	0,37	74,00
18	17752	FAIXA EM FILME DE POLIESTILENO ADESIVADA LARGURA 70 CM	50,00	MT	70,00	3.500,00
19	17753	FAIXA EM TECIDO DE MORIM-LARGURA 80 CM	370,00	MT	13,00	4.810,00
20	17745	FICHA DE EMPRÉSTIMOS DE LIVROS 10CMX15CM OFF SET 180 GRAMAS IMPRESSÃO COR	1.000,00	UN	0,36	360,00
21	17790	FICHAS DE VISITA 16/10 (PAPEL CARTÃO)	3.000,00	UN	0,07	210,00
22	17750	IMPRESSÃO DIGITAL BANNER EM LONA 0,90MX1,20M	10,00	UN	75,00	750,00
23	17742	LIVRO DE CHAMADA COM 46 PÁGINAS 1X1 COR OFF SET 75 GRAMAS. CAPA EM OFF SET 240 GRAMAS 1X1 COR. ACABAMENTO GRAMPEADO E REFILADO	100,00	UN	18,25	1.825,00
24	17754	PAINEL 1 M² CHAPA GALVONIZADA OU POLIETILENO	50,00	M²	150,00	7.500,00
25	17785	PANFLETOS PROPAGANDA 15x21 COUCHE 90 GR; 4X0 CORES; 5000 UN.	5,00	UN	83,50	417,50
26	17786	PANFLETOS PROPAGANDA 21x32 COUCHE 90 GR; 4x0 CORES; MILHEIRO.	5,00	UN	125,00	625,00
27	17746	PASTA COM BOLSA 1X0 COR OFF SET 240 GRAMAS COM DOBRA CENTRAL MEDIDA ABERTA 330 MM X 480 MM FECHADA 24X33 CM	500,00	UN	1,66	830,00
28	17743	PASTA(INDIVIDUAL ALUNO) 1X0 COR EM OFF SET 180 GRAMAS COM DOBRA CENTRAL MEDIDA ABERTA 330MM X 480MM FECHADA 24X33	200,00	UN	5,05	1.010,00

TOTAL	36.453,00
-------	-----------

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Concorrência 6/2015. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo , bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 6/2015, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 6/2014. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 6/2015, referente Aquisição de Materiais para Expediente e Material Gráfico., conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 6/2015. Sistema de Registro de Preços

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 6/2015 - Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 6/2015, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 6/2015. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 6/2015, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2015.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 6/2015. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 6/2015. Sistema de Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na
....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que
assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência
6/2015, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de
Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado
na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 6/2015. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 6/2015. Sistema de Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 6/2015, tendo como objeto a Aquisição de Materiais para Expediente e Material Gráfico., conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em constituição
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 6/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 06/04/2015

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº. 423, Bairro Centro, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras ou Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados,

bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas

do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
